



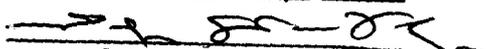
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

**Wilson Santos Filho**  
Chefe do Gabinete do Prefeito  
Decreto nº 5562/2012

**LEI Nº 2.268/2012**

Certifico que fiz publicar nesta  
data a(o) Lei Nº  
2.268/2012,  
conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 05/07/12

  
Gabinete do Prefeito

**“ALTERA A LEI Nº 1.746/2004, QUE DISPÕE  
SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire – Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

### **L E I**

**Art. 1º** A Lei 1.746/2004, que dispõe sobre a Política Municipal de Saúde e Cria o Conselho Municipal de Saúde, passará a vigorar com as alterações constantes na presente Lei.

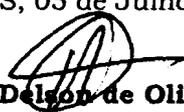
**Art. 2º** O caput do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º O conselho Municipal de Saúde será paritário e composto em uma das partes pelos representantes do governo, trabalhadores de saúde e prestadores de serviços de saúde contratados ou conveniados ao Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, com ou sem fins lucrativos, e outra, por representantes de entidades de usuários, totalizando 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, sendo constituído da seguinte forma:**

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas nas Leis nºs 1.746/2004 e 2.246/2012, no que contrariar esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na da sua publicação.

Muniz Freire/ES, 05 de Julho de 2012.

  
**Ezanilton Delson de Oliveira**  
Prefeito Municipal